



# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 038/2002

DE LEI

Autor Prefeito Municipal de Japeri

Assunto "Autoriza o Executivo a ceder por Concessão de uso real prédio do próprio Município".

Apresentado em 22 de OUTUBRO de 2002

Rejeitado em      de      de     

Aprovado em 29 de OUTUBRO de 2002

Extraído o autógrafo em 30 de OUTUBRO de 2002

Subiu a Sanção sob protocolo em 30 de OUTUBRO de 2002, pelo ofício n.º 096/2002

Sancionado em      de      de     

Promulgado em      de      de     

Veto Parcial em      de      de     

" Total em      de      de     

Arquivado em      de      de     

Resolução n.º     

Publicado em 14 de novembro de 2002 no D.O.J. nº 442

Lei nº 970/2002

Secretaria, Japeri      de



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI            Nº                            /            2002.**

**“Autoriza o Executivo a Ceder por Concessão de Uso real, Prédio do Próprio Município”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L                            E                            I:**

**Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a ceder por concessão de uso real, prédio situado à Avenida Arruda Negreiro s/n – Centro – Japeri , destinado a implantação do Banco Postal.**

**Art. 2º - O Poder Executivo adotará todas as providências necessárias para a obtenção de autorizações junto aos órgãos públicos.**

**Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, desde que necessário a sua melhor execução.**

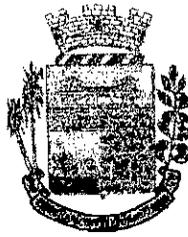
**Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 29 de Outubro de 2002 .**

  
**CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS**  
**PRESIDENTE**

  
**ENEAS PAES LEME**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE**  
**SECRETÁRIO**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
PROCURADORIA GERAL

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
<b>PROTOCOLO</b>
Em 16/10/2002
N.º 038 L.º 03 Fls. 20V

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2002.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A CEDER POR CONCESSÃO DE USO REAL,  
PRÉDIO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI APROVA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art 1º: Fica o executivo Municipal autorizado a ceder por concessão de uso real,  
prédio situado à Avenida Arruda Negreiro s/n – Centro – Japeri, destinado a implantação do  
Banco Postal.

Art 2º: O poder Executivo adotará todas as providências necessárias para a obtenção  
de autorizações junto aos órgãos públicos.

Art 3º: O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, desde que necessário a sua  
melhor execução.

Art 4º: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

CARLOS MORAES COSTA,  
PREFEITO

LEIDO NO EXPEDIENTE  
Em 22/10/2002  


APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO  
Em 23/10/2002  


APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO  
Em 29/10/2002  




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI  
PROCURADORIA GERAL

**MENSAGEM Nº 011 /2002, de 15/10/02.**

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de submeter a elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo ato intermédio de Vossa Excelência, o incluso PROJETO DE LEI QUE “autoriza o executivo a ceder por concessão de uso real, prédio do próprio Município”.

A medida visa atender as necessidades referentes a instalação do Banco Postal no município.

Certo de que essa Casa Legislativa dispensará ao referido PROJETO a tenção que se faz necessária, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distintinta consideração.

**CARLOS MORAES COSTA,  
PREFEITO**

**Ao Excelentíssimo Senhor Vereador CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS,  
DD.PRESIDENTE DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI/RJ**

*Recebido  
EM 16/10/02  
10:40  
[Handwritten signature]*



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Câmara Municipal de Japeri**  
PODER LEGISLATIVO

**LEI            Nº                            /            2002.**

**“Autoriza o Executivo a Ceder por Concessão de Uso real, Prédio do Próprio Município”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**L                            E                            I:**

**Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a ceder por concessão de uso real, prédio situado à Avenida Arruda Negreiro s/n – Centro – Japeri , destinado a implantação do Banco Postal.**

**Art. 2º - O Poder Executivo adotará todas as providências necessárias para a obtenção de autorizações junto aos órgãos públicos.**

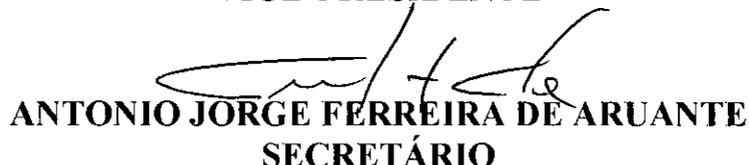
**Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, desde que necessário a sua melhor execução.**

**Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Japeri, 29 de Outubro de 2002 .**

  
**CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS**  
**PRESIDENTE**

  
**ENEAS PAES LEME**  
**VICE-PRESIDENTE**

  
**ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE**  
**SECRETÁRIO**



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO  
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 038 /2001.2002

Autor: Prefeito Municipal de Japeri

Designo Relator, o Vereador

Eneias Pires Lima  
Eneias Em, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2001

Marcos Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Prefeito Municipal de Japeri,  
cuj a ementa é "Autoriza o Executivo

à ceder por concessão de uso real prédio do próprio Município".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos  
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.  
Japeri, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 2001.

Eneias Pires Lima  
Eneias Relator

Marcos da Silva Almeida  
Marcos Membro

Jose Alves do Espírito Santo  
Jose Membro



CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 038/2002

AUTOR: Prefeito Municipal de Japeri

Designo Relator o Vereador

*José Alves do Espírito Santo*  
EM 1 / 1

*Elio Rodrigues Fortes*  
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Prefeito Municipal de Japeri, cuja ementa é: "Autoriza o Executivo a ceder por concessão de uso real prédio do próprio Município".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, 1 / 1

*José Alves do Espírito Santo*  
RELATOR

*Antônio*  
MEMBRO

*Antônio*  
MEMBRO